

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>COMANDO DA AERONÁUTICA</b> <b>UNIVERSIDADE DA FORÇA</b> <b>AÉREA</b>			
	<b>Emissão</b>	<b>Grau de Sigilo</b>	<b>Distribuição</b>
NPA PROPGP - 01/2023	10/02/2023	OSTENSIVO	VR / PROPGP / PPGCA / PPGDHO / SECAC
<b>Assunto</b>	CONVALIDAÇÃO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) <i>STRICTO SENSU</i> DA UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA (UNIFA)		
<b>Anexos</b>	A – Modelo de Requerimento para Convalidação de Créditos de Disciplinas B – Fluxograma do processo de convalidação de créditos de disciplina		

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 FINALIDADE

Estabelecer procedimentos para requerer convalidação de créditos de disciplinas, por parte de alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação (PPG) da Universidade da Força Aérea (UNIFA), assim como sua homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGP).

### 1.2 COMPETÊNCIA

**1.2.1** A confecção, atualização e proposição desta Norma Padrão de Ação (NPA) são atribuições do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.

**1.2.2** A conferência e controle desta NPA são atribuições do Chefe da Assessoria Jurídica da UNIFA (AJUR) e do Chefe da Seção de Assessoria de Controle Interno (ACI).

**1.2.3** A aprovação desta NPA é atribuição do Comandante e Reitor da UNIFA.

### 1.3 ÂMBITO

A aplicação desta NPA é de observância obrigatória pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGP), pelas Coordenadorias de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (CPPGSS) e pela Secretaria Acadêmica (SECAC).

## **1.4 CONCEITUAÇÕES**

### **1.4.1 CONVALIDAÇÃO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS**

Registro de créditos obtidos pelo discente no aproveitamento de disciplinas já cursadas em PPG *stricto sensu*.

### **1.4.2 COMISSÃO DE CONVALIDAÇÃO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS**

Comissão composta por docentes e membro da equipe técnico-pedagógica do PPG, designada por meio de Boletim do Comando da Aeronáutica, com a finalidade de emitir parecer sobre requerimento para convalidação de créditos de disciplinas.

### **1.4.3 PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) *STRICTO SENSU***

Cursos de mestrado e doutorado regulares, pertencentes ao Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), submetidos à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) e homologados pelo Ministro da Educação (MEC).

## **1.5 LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA**

**1.5.1** Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 37-856/2021, que estabelece Normas Reguladoras (NOREG) para os Cursos e Estágios da UNIFA.

**1.5.2** Resolução CES/CNE/CAPES nº 7/2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil.

**1.5.3** Regimento Interno da Universidade da Força Aérea (RICA) 21-246/2021.

## **2 PROCEDIMENTOS**

### **2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**2.1.1** A documentação inicial deverá ter a seguinte composição:

a) requerimento – um por disciplina – com parecer do Orientador (Anexo A) a ser enviado à SECAC;

b) ementa e conteúdo programático da disciplina cursada; e

c) histórico escolar ou outro documento oficial constando a disciplina cursada, carga horária, frequência de presença e nota e/ou conceito atribuídos.

**2.1.2** Na condição de aluno especial ou egresso dos PPG da UNIFA, o discente apresentará apenas o documento da alínea “a” do subitem anterior e observará os critérios do item 3.

## **2.2 TRÂMITE DO PROCESSO**

### **2.2.1 Caberá ao aluno requerente:**

a) iniciar e oficializar o processo, com parecer do orientador, junto à SECAC, em período não inferior a 30 (trinta) dias ao da matrícula na disciplina;

b) preencher, assinar, anexar e enviar os documentos elencados no subitem 2.1 à SECAC;  
e

c) cursar, enquanto aguarda o trâmite do processo e até que receba o resultado de seu requerimento, a disciplina para a qual solicitou aproveitamento.

### **2.2.2 Caberá ao orientador do aluno requerente:**

a) analisar a necessidade de participação do aluno na disciplina; e

b) emitir parecer no próprio formulário de requerimento.

### **2.2.3 Caberá à SECAC:**

a) após verificar o enquadramento da solicitação nos critérios previstos no item 2.1: (i) devolver o requerimento ao aluno e informar os motivos da devolução; ou (ii) expedir o recibo de protocolo do requerimento para a convalidação;

b) encaminhar o processo ao professor que ministra ou ministrou a disciplina alvo da convalidação, caso tenha sido cursada em PPG externo à UNIFA;

c) anexar, caso a convalidação seja de disciplina de PPG da UNIFA, a ementa, o conteúdo programático e o histórico escolar do aluno requerente com a disciplina cursada;

d) comunicar ao requerente a homologação ou não do parecer final pela PROPGP;

e) registrar o resultado do parecer final no Sistema Acadêmico e/ou na respectiva pasta do aluno; e

f) arquivar o processo.

### **2.2.3 Caberá ao professor da disciplina alvo da convalidação:**

a) analisar a documentação apresentada, comparando-a com a disciplina pela qual é responsável;

b) emitir parecer, no próprio formulário de requerimento, consubstanciando sua decisão, em até 05 (cinco) dias úteis; e

c) encaminhar o formulário datado e assinado à SECAC.

### **2.2.4 Caberá ao Coordenador do:**

#### **2.2.4.1 Programa de Pós-Graduação em Ciências Aeroespaciais (PPGCA):**

a) encaminhar o processo para a Comissão de Convalidação de Créditos de Disciplinas emitir parecer;

b) pautar a apreciação do requerimento na reunião de Colegiado do respectivo PPG, anexando o parecer da Comissão;

c) encaminhar o parecer final constante da Ata da reunião do Colegiado à PROPGP; e

d) encaminhar a homologação ou não da PROPGP à SECAC.

#### **2.2.4.2 Programa de Pós-Graduação em Desempenho Humano Operacional (PPGDHO):**

a) pautar a apreciação do requerimento na reunião de Colegiado do respectivo PPG;

b) encaminhar o parecer final constante da Ata da reunião do Colegiado à PROPGP; e

c) encaminhar a homologação ou não da PROPGP à SECAC.

#### **2.2.5 Caberá ao Colegiado do PPG:**

a) apreciar o requerimento; e

b) emitir o parecer final a ser registrado em ata.

#### **2.2.6 Caberá ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da PROPGP:**

a) homologar ou não o parecer final; e

b) encaminhá-lo de volta ao respectivo PPG, para ciência.

#### **2.2.7 O fluxograma do processo de convalidação de créditos encontra-se no Anexo B.**

### **3 CRITÉRIOS PARA A CONVALIDAÇÃO**

#### **3.1 Critérios gerais:**

a) similaridade de conteúdo entre disciplinas, quando for o caso, atestado por parecer de professor da disciplina e/ou comissão própria;

b) a disciplina deve ter sido cursada em curso *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, se brasileiro, ou, se estrangeiro, em PPG *stricto sensu* de instituição credenciada pelo órgão máximo de ensino/educação do respectivo país;

d) disciplina concluída há, no máximo, 05 (cinco) anos da data do pedido de convalidação;

e) comprovação de aproveitamento na disciplina cursada;

f) comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina cursada; e

g) não será permitida a convalidação ou o aproveitamento parcial de disciplina.

**3.2 Critérios específicos do PPGCA, nível Mestrado, modalidade Profissional:**

- a) o limite máximo para convalidação de créditos de disciplinas cursadas fora do PPGCA é de 40% (quarenta por cento) do total de créditos em disciplinas do curso de mestrado, considerando o que prevê a alínea “c” deste subitem;
- b) as seguintes disciplinas serão consideradas para o aproveitamento de créditos: Pensamento Estratégico Militar Contemporâneo, Pensamento Estratégico Aeroespacial I, Ética e Filosofia e apenas 01 (uma) disciplina eletiva; e
- c) por fazerem parte do núcleo básico da Área de Concentração e da especificidade do curso de mestrado, as seguintes disciplinas não poderão ser convalidadas: Teoria do Poder Aeroespacial, Fundamentos de Ciência Política, Fundamentos de Relações Internacionais, Metodologia da Pesquisa, Seminários de Pesquisa e Fundamentos Metodológicos das Ciências Aeroespaciais.

**3.3 Critérios específicos do PPGCA, nível Doutorado, modalidade Profissional:**

- a) os requerimentos de disciplinas cursadas no Mestrado em Ciências Aeroespaciais serão apreciados pela Comissão de Convalidação de Créditos de Disciplinas, levando em conta o prazo de validade, o limite de disciplinas por aluno e os respectivos pareceres;
- b) as seguintes disciplinas do Doutorado serão convalidadas quando o requerente for egresso do Mestrado em Ciências Aeroespaciais, tiver o parecer favorável da Comissão e respeitar o prazo de validade previsto nesta NPA: Fundamentos de Relações Internacionais, Fundamentos de Ciência Política, Teoria do Poder Aeroespacial I e Pensamento Estratégico Militar Contemporâneo I e Pensamento Estratégico Aeroespacial I; e
- c) cada egresso poderá ter até 01 (uma) disciplina eletiva convalidada.

**3.4 Critérios específicos do PPGDHO, nível Mestrado, modalidade Profissional:**

- a) limite máximo para a convalidação de créditos de disciplinas cursadas fora do âmbito do PPGDHO é de 13% do total de créditos em disciplinas do Curso de Mestrado em Desempenho Humano Operacional considerando o que prevê a alínea “c” deste subitem;
- b) as seguintes disciplinas do Curso de Mestrado em Desempenho Humano Operacional serão consideradas para o aproveitamento de créditos: Metodologia da Pesquisa Científica, Bioestatística, Técnicas de Elaboração e Apresentação de Trabalhos Acadêmicos e Atividades Complementares em Desempenho Humano Operacional; e
- c) por fazerem parte do núcleo básico da área de concentração e da especificidade do Curso de Mestrado em Desempenho Humano Operacional, as seguintes disciplinas não poderão ser convalidadas: Análise Biopsicossocial Aplicada ao Desempenho Humano Operacional, Orientação de Leituras Exploratórias sobre o Trabalho de Conclusão de Curso, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III, sendo essas disciplinas equivalentes a 87% da carga horária total do curso.

#### 4 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

4.1 Esta NPA deverá ser avaliada anualmente quanto à eficiência e eficácia dos procedimentos, devendo ser atualizada quando necessário ou houver modificação na legislação de amparo.


#### 5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos não previstos serão submetidos à apreciação do Comandante e Reitor da UNIFA.

5.2 Esta NPA revoga a NPA PROPGP/03/2022.

5.3 Esta norma entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

Proposto por:

 Documento assinado digitalmente  
NELSON AUGUSTO BACELLAR GONCALVES  
Data: 07/02/2023 11:43:33-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

NELSON AUGUSTO BACELLAR GONÇALVES Cel Av R/1  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFA

Aprovo:

Assinado de forma digital por JOSE  
JOSE VIRGILIO GUEDES DE VIRGILIO GUEDES DE  
AVELLAR:11531697895 AVELLAR:11531697895  
Dados: 2023.02.08 09:45:10 -03'00'


Maj-Brig Ar JOSÉ VIRGÍLIO GUEDES DE AVELLAR  
Comandante e Reitor da UNIFA

(Publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 29, de 10 de fevereiro de 2023)

**Anexo A – Modelo de Requerimento para Convalidação de Créditos de Disciplinas**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
UNIVERSIDADE DA FORÇA  
AÉREA

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

	<b>REQUERIMENTO PARA CONVALIDAÇÃO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINA</b>		
	<b>Nome completo (sem abreviações):</b>		
	<b>Posto (se aplicável):</b>		
<b>Curso:</b> ( ) Doutorado PPGCA ( ) Mestrado PPGCA ( ) Mestrado PPGDHO			
E-mail:			
Telefone (s):	OM (se aplicável):	Identidade:	
NOME DA DISCIPLINA	CÓDIGO	CH	CRÉDITOS

Anexos: ( ) Ementa da disciplina com ano de realização ( ) frequência nas aulas  
 ( ) conceito alcançado ( ) carga horária ( ) histórico escolar ( ) declaração de

conclusão Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (assinatura)  
 NOME DO ALUNO

**1. Parecer do orientador do aluno quanto à convalidação dos créditos:**

( ) Favorável ( ) Desfavorável (Caso julgue necessário, justifique)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (assinatura)  
 NOME DO ORIENTADOR

---

---

**2. Parecer do Professor da Disciplina quanto à convalidação dos créditos, caso tenha sido cursada em PPG externo à UNIFA:**

(  ) Favorável (  ) Desfavorável (Caso julgue necessário, justifique)

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
NOME DO PROFESSOR

---

---

**3. Parecer da Comissão de Convalidação de Créditos de Disciplinas (aplicável apenas ao PPGCA):**

(  ) Favorável (  ) Desfavorável (Caso julgue necessário, justifique; anexar Parecer da Comissão)

---

---

---

Data da reunião da Comissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

---

**4. Parecer do Colegiado do Programa quanto à convalidação dos créditos:**

(  ) Favorável (  ) Desfavorável (Caso julgue necessário, justifique)

---

---

---

Data da Reunião do Colegiado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

---

**5. Homologação do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa quanto à convalidação dos créditos:**

(  ) Homólogo (  ) Não homólogo (Caso julgue necessário, justifique):

---

---

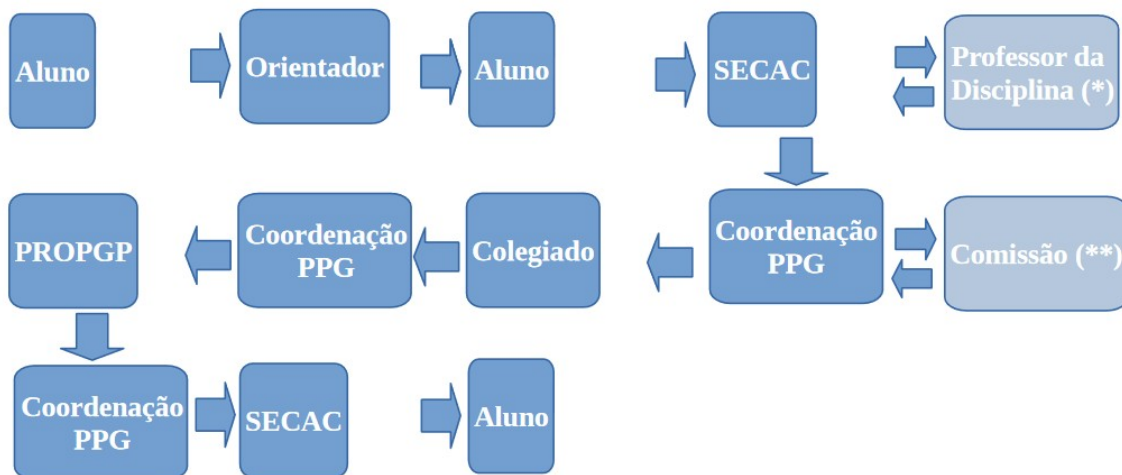
---

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
NOME DO PRÓ-REITOR



## Anexo B – Fluxograma do processo de convalidação de créditos de disciplina



### Legenda:

- PPG: Programa de Pós-Graduação
- PROPGP: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
- SECAC: Secretaria Acadêmica

**Nota:** (\*) Esta etapa se refere a pedidos de disciplina cursada em PPG externo à UNIFA.

(\*\*) Esta etapa é exclusiva para o PPGCA.